



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Administração: Edmundo Annunziatto

## LEI Nº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM O DVOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDMUNDO ANNUNCIATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,  
FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o DVOP (Departamento de Viação e Obras Pública), Estado de Mato Grosso, com a finalidade de reformar pontes existentes sobre o Córrego Dracena neste Município.

Art.2º- O valor do Convênio será de CR\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Cruzeiros Reais).

Art.3º- O Convênio não gerará ônus para o Município

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Outubro de 1993.

Edmundo Annunziatto  
Edmundo Annunziatto  
Prefeito Municipal